



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MINAS GERAIS

CNPJ: 18.675.926/0001-42 - PRAÇA DANIEL DE CARVALHO, 150 - FONE: 35 - 3426-1020 - FAX 35- 3426-1013

e-mail: pmsjbento@uol.com.br

### EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0020/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022

A pregoeira, e a equipe de apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG, torna pública a alteração do Edital de Abertura do Processo Licitatório nº 0020/2022, Pregão Presencial nº 008/2022, Registro de Preço nº 005/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de café para atender as Secretarias solicitantes do Município de Senador José Bento, para incluir a exigência da apresentação de amostra no edital. Ficando desta forma alterado o item 5. do anexo IV do Termo de Referência do Edital, passando a contar com a seguinte redação:

#### **5. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**

5.1. As proponentes classificadas em primeiro lugar deverão enviar amostras dos itens que tiverem vencido, para Sessão Pública de análise, cuja data e horário serão informados pelo(a) Pregoeiro(a), respeitado o prazo de ao menos 72 (setenta e duas) horas após o Certame.

5.2. Estas amostras devem ser apresentadas UNITARIAMENTE PARA CADA ITEM, sendo o produto apresentado IDÊNTICO ao descritivo do item, e ainda com identificação constando o número item e o nome do item e o nome da empresa proponente.

5.3. Caso entre os itens vencidos pela proponente haja variação apenas de cor e/ou tamanho, sendo mantidas as características essenciais, basta que seja apresentada uma única amostra para tais itens, desde que nele conste expressamente todas as cores e/ou tamanhos vencidos e que seja, evidentemente, da mesma marca proposta.

5.4. Tais Amostras serão avaliadas por uma Equipe de Apoio, indicada pela(s) Secretaria(s) solicitante(s), que declarará o resultado da seguinte forma: Aprovada; Reprovada ou Sem Amostra.

5.4.1. Em caso de reprovação a Equipe de Apoio deverá justificar o motivo, para que conste da Ata do Certame.

5.5. Caso haja reprovação ou não apresentação das Amostras ou ainda apresentação de Amostras em desacordo com o estabelecido no item 5.2, a proponente provisoriamente classificada será DESCLASSIFICADA do item.

5.5.1. Ocorrendo o estabelecido no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) solicitará a apresentação das Amostras das proponentes remanescentes (seguindo a ordem de classificação), até que se encontre a que apresente a amostra de acordo com o exigido, sendo passível a negociação do preço.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MINAS GERAIS

CNPJ: 18.675.926/0001-42 - PRAÇA DANIEL DE CARVALHO, 150 - FONE: 35 - 3426-1020 - FAX 35- 3426-1013

e-mail: pmsjbento@uol.com.br

5.6. Estando o preço de acordo e a amostra oferecida pela proponente provisoriamente classificada em primeiro lugar aprovada, a Pregoeira a declarará provisoriamente vencedora.

5.7. As empresas vencedoras terão suas Amostras retidas para posterior comprovação das marcas e/ou da qualidade apresentadas no momento da Licitação.

5.7.1. Os itens retidos serão descontados na primeira Ordem de Fornecimento

**As demais disposições do Edital de Abertura do processo licitatório em referência permanecem inalteradas.** Prefeitura Municipal de Senador José Bento/MG, 01 de fevereiro de 2022. **Lara Luiza da Silva** – Pregoeira.